QUARTA | 27/05/2026
EDIÇÃO 1126
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE
OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
ESPORTE E RECREAÇÃO
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE
TURISMO
PLANEJAMENTO E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

Prefeito da Estância Turística de Tupã
Renan Victor Pontelli

Vice-Prefeita da Estância Turística de Tupã
Joice Berni Pessotti

Secretária Municipal de Administração
Laina Lopes Jacob

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Anderson Luiz Pereira da Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Fábio Evandro Porcelli

Secretária Municipal de Comunicação
Mariane Cuer Gava

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore
Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
Marcelo Massao Edamitsu

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Paula Carneiro Gonçalves

Secretário Municipal de Economia e Finanças
Dorival Jeronimo Coquemala

Secretária Municipal de Educação
Carla Renata Ortega Servilha Brandão

Secretário Municipal de Esportes e Recreação
Fabiano Santos Sousa Bocchi

Secretário Municipal de Gabinete
Humberto Saito

Secretário Municipal de Governo
Marcos Roberto Caliani

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Davi Bondartchuk

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Leandro Marquezi

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Everton Nakashima

Secretária Municipal de Relações Institucionais
Adriana Rodrigues de Moraes

Secretária Municipal de Saúde
Rosangela de Souza Urel Gaspar

Secretária Municipal de Turismo
Nayara Martins Cassolin

GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.372 DE 26 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 200.000,00 DESTINADO A INVESTIMENTO PARA OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE E A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL FORMALIZADA PELA DEPUTADA RENATA ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.482, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a **abertura de crédito adicional especial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, com destinação para subsidiar os Serviços de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Município de Tupã.**

Art. 2º O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Ministério de Estado da Saúde, considerada a Proposta de Emenda Parlamentar Especial nº 2024.37460004, formalizada pela Deputada Renata Abreu/Podemos-SP, movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesas na Lei Orçamentária do exercício de 2026, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2423.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária

4 4 . 9 0 . 5 2 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos da anulação parcial da seguinte ficha de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1001.2421.0000 – Gestão de Saúde

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 144.....R$ 200.000,00

Art. 2° As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 26 DE MAIO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20.717, DE 26 DE MAIO DE 2026

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DE ATIVIDADE MUNICIPAL À SERVIDORA TAMIRIS FANTACUSSI RUIZ TARIFA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança de Supervisor de Atividade Municipal á servidora TAMIRIS FANTACUSSI RUIZ TARIFA, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 05, de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 26 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.719, DE 27 DE MAIO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MÍRIAM RITA

SERVILHA ALVES DE OLIVEIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE DIRETOR DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora MÍRIAM RITA SERVILHA ALVES DE OLIVEIRA (RG nº 40.196.105-9), do cargo de provimento efetivo, Grau PE-6, de Diretor de Escola, para o qual fora nomeada pela Portaria n° 16.012, de 11.02.2016, a partir de 15.05.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.720, DE 27 DE MAIO DE 2026

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DE ATIVIDADE MUNICIPAL À SERVIDORA SILVANA APARECIDA CECHIN ALEXANDRE, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE CHEFE DE SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA EDUCAÇÃO, DA MESMA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança de Supervisor de Atividade Municipal á servidora SILVANA APARECIDA CECHIN ALEXANDRE, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 03, de Monitor de Transporte Escolar, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei; e **CESSA** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Chefe de Setor de Material e Patrimônio da Educação, subordinada a mesma Secretaria, concedida pela Portaria nº 19.898, de 14.01.2025, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.721, DE 27 DE MAIO DE 2026

DESIGNA A SERVIDORA SABRINA ANGÉLICA MORENO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE ENSINO FIUNDAMENTAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE DIRETOR DE ESCOLA, SUBORDINADA Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE NÚCLEO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a servidora SABRINA ANGÉLICA MORENO DA SILVA, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau PE-4, de Professor de Ensino Fundamental, para exercer, interinamente, o cargo, de provimento efetivo, Grau PE–6, de **Diretor de Escola**, subordinada á Secretaria Municipal de Educação, observando remuneração e atribuições previstas em Lei; e **CESSA** o pagamento da **Gratificação de Função de Confiança de Coordenador de Núcleo Educacional**, concedida pela Portaria nº 19.927, de 23.01.2025, **a partir desta data**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.722, DE 27 DE MAIO DE 2026

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DE ATIVIDADE MUNICIPAL À SERVIDORA FLÁVIA GOUVEIA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança de Supervisor de Atividade Municipal á servidora FLÁVIA GOUVEIA DA SILVA, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 05, de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.723, DE 27 DE MAIO DE 2026

EXONERA A SERVIDORA ANA PAULA PERES PAVELOSKI, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 42 DA LEI Nº 8.213/1991, QUE TORNA PERMANENTE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 42 da Lei nº 8.213/1991, que torna permanente a concessão da Aposentadoria por Invalidez, **EXONERA** a servidora ANA PAULA PERES PAVELOSKI (RG nº 45.654.810-5), do cargo de provimento efetivo, Grau PE-4, de **Professor de Ensino Fundamental**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 15.752, de 02.03.2015, a partir de 21.05.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 27 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2026

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2026 da Secretaria de Municipal de Saúde.

O **Conselho Municipal de Saúde de Tupã**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8142/90 e 8080/90, Resolução 453/2012, Resolução 554/2017, Lei Complementar 141/2012 e Lei Municipal 4.759/2015, e:

CONSIDERANDO a apreciação da Produção de Serviços Municipais do SUS;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do CMS realizada em 20/05/2026;

RESOLVE:

- **Art. 1º – Aprovar**, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2026.

Tupã-SP, 27 de maio de 2026.

José Luis Marquezin
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Rosângela de Souza Urel Gaspar
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
Nome: VAGNER LUIZ MASSOCA JUNIOR
CPF: 364.426.388-47
Endereço: RUA BOTOCUDOS, N° 1.386, CENTRO -TUPÃ/SP
Telefone: 14 99723-5760

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO
Razão Social: PREDIO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA DE CONSÓRCIOS.
CNPJ:
Endereço: RUA BOTOCUDOS, N° 380, PARTE LOTE 11, DA QUADRA “127”, CENTRO-TUPÃ/SP
Telefone: 14 99827-0493

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.3 DADOS DA ATIVIDADE
Atividade Principal: PREDIO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA DE CONSÓRCIOS.
CNAE:
Atividades Secundárias: IMOBILIÁRIA
CNAEs:

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV
Nome: ALEXADRE LOPES
Profissão: ARQUITETO
CREA/CAU: A23124-0
Endereço Comercial: AV. PRESIDENTE VARGAS - Nº 2046
Cidade: TUPÃ - SP
Telefone: 14 99851-8080
Empresa (se houver):
CNPJ:

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL
Local: RUA BOTOCUDOS, N° 380
Matricula do imóvel: 60.275
Cadastro imobiliário Municipal: Nº 00139500
Zoneamento da área: Zona Preferência Empresarial

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL
Área diretamente afetada:

Edificação existente desde 2003, implantada em terreno de esquina com área de 187,50 m², localizada na Rua Caetés, contendo área construída total de 187,60 m² distribuída em dois pavimentos.

O imóvel encontra-se inserido em zona de uso preferencialmente empresarial e possui estacionamento próprio em conformidade com o Art. 65 da Lei Complementar nº 371/2019.

A presente solicitação refere-se à construção da edificação, atualmente caracterizada como uso residencial, para alteração de uso destinado à instalação de empresa do ramo de comercialização de cartas de crédito (consórcio) e atividades imobiliárias, passando a edificação a possuir finalidade comercial.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Edificação contornada em vermelho - Earth

Características do entorno: o imóvel está localizado na Rua Botocudos nº 380, esquina com a Rua Caetés, inserido em zona de uso preferencialmente empresarial, caracterizada pela predominância de atividades comerciais e de prestação de serviços compatíveis com a dinâmica urbana local.

A proposta de construção da edificação destina-se à implantação de atividade comercial de baixo impacto, compatível com os parâmetros de uso e ocupação do solo da zona em que o imóvel está inserido, não prevendo atividades geradoras de incômodo significativo quanto ao tráfego, ruídos ou demanda operacional, mantendo harmonia com o entorno urbano existente.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não: x
Justificar: O atendimento comercial é realizado em horas marcadas individualmente, dessa forma o adensamento populacional causado pelas atividades do empreendimento é insignificante.	

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: x
Justificar: Não haverá impacto nas infraestruturas existentes, que já atendem as necessidades da edificação.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: x
Justificar: Não há necessidade além dos que já existem.	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado: X	Não adequado:
Justificar: Esta de acordo com área de uso e ocupação de solo, pois se adequa ao artigo 38.	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: x	Negativo:
Justificar: Dar funcionamento a uma edificação existente que está “abandona” tende a criar um impacto positivo na região, inclusive de valorização imobiliária, visto a beleza da edificação, valorização arquitetônica e aumento de ofertas de emprego na cidade.	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: X
Justificar: O estabelecimento trata-se de uma empresa destinada a comercialização de cartas de crédito e imobiliária, os atendimentos são realizados em horas marcadas, no dia a dia não há uma rotação muito grande de clientes. Não há necessidade de nenhum tipo de entregas realizadas por caminhões o que também contribui para o bom funcionamento do trânsito local.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: X
Justificar: A edificação está inserida no local desde 2003, a construção apesar de possuir um pequeno aumento na edificação não irá afetar a paisagem urbana do local que em seu entorno já possuem outras edificações com as mesmas características.	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: x
Justificar: Não há impactos relacionados a poluição sonora, pois trata-se de uma edificação corporativa.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: x
Justificar: A edificação passará por melhorias em sua fachada já existente há mais de 20 anos, que irá melhorar visualmente o local.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: x
Justificar: Não há em suas atividades o lançamento de gases poluentes na atmosfera.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: x
Justificar: Os resíduos gerados em sua maioria são embalagens recicláveis.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Haverá a instalação de uma lixeira no passeio público para a destinação de lixos recicláveis e lixos orgânicos, para que a coleta seletiva seja realizada com facilidade pelo município.	

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: x
Justificar: As atividades não impactam rios ou nascentes, que por sua vez não existem nas proximidades da edificação.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: x
Justificar: Trata-se apenas de uma edificação corporativa, não gerando riscos de saúde e a vida da população.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: x	Negativo:
Justificar: A instalação da edificação comercial no local irá contribuir para a oferta de vagas de empregos e o aumento da empregabilidade no município.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição: A obra ocorrerá em horário comercial das 7h às 17h de segunda a sexta feira, de forma a não causar impactos negativos e que venham a atrapalhar os vizinhos da região.
Ações atenuantes / mitigatórias:

Estância Turística de Tupã, 19 de MAIO de 2026.

_____

MATHEUS GONÇALVES THOMAZ
ARQUITETO
CAU: A123438-2

_____

VAGNER LUIZ MASSOCA JUNIOR
PROPRIETÁRIO
CPF: 364.426.388-47

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16884573

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ALEXANDRE LOPES SILVA
CPF: 061.XXX.XXX-35
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A231240

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16884573R02CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 26/05/2026
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 26/05/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: VAGNER LUIZ MASSOCA JUNIOR
CPF/CNPJ: 364.XXX.XXX-47
Tipo: Pessoa Física
Data de Início: 22/05/2026
Valor do Serviço/Honorários: R$0,01
Data de Previsão de Término: 22/05/2028

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 17600030
Tipo Logradouro: RUA
Nº: 380
Logradouro: BOTOCUDOS
Complemento: ESQUINA COM RUA CAETÉS
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 206,01
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERI-SE A PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL E ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DE UM PREDIO SITUADO A RUA BOTOCUDOS X RUA CAETÉS Nº300 - LOTE 11PT- QUADRA 127, UMA ÁREA TOTAL DE 206.01M², DE PROPRIEDADE DE VAGNER LUIZ MASSOCA JUNIOR CPF:364.426.388-47.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16884573

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16884573R02CT001	**VAGNER LUIZ MASSOCA JUNIOR**	**RETIFICADOR**	**26/05/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALEXANDRE LOPES SILVA, registro CAU nº 000A231240, na data e hora: 2026-05-26 10:33:02, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 26/05/2026 às 10:33:07 por: siccau, ip 10.244.12.26.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.